

MATRÍCULA Nº 18.026

DATA: 16 de março de 2.016.

IMÓVEL urbano, constituído pela data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 20 (vinte), com a área de 250,00 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, situada no JARDIM COPACABANA, na Cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações: "Com a Rua Projetada 03 no rumo NE 11°56'23" SW com 12,50 metros; com a Data 9 no rumo SE 78°03'37" NW com 20,00 metros; com a Data 15 no rumo SW 11°56'23" NE com 12,50 metros; Finalmente com a Data 7 no rumo NW 78°03'37" SE com 20,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro". Memorial descritivo e mapa assinados pelo Engº Civil Marcos Antonio Miguel CREA 13.145-D-PR, devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Iguaçu, em data de 11 de junho de 2003. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA QUATRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 2.350, Jardim Novo Horizonte, no Município e Comarca de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.378.434/0001-61. MATRÍCULA nº 9.368, datada de 02 de abril de 2003 e REGISTRO nº 1-9.368, datado de 06 de outubro de 2003, ambos do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. Younis Registrador.

R 1-18.026 - PROTOCOLO Nº 63.834 - DATA: 26 de fevereiro de 2.016. Por Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às Notas do Serviço Distrital da Cidade de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, às fls. 060 a 061vº, do Livro N-097, em data de 23 de março de 2.012, INCORPORADORA QUATRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 2.350, Jardim Novo Horizonte, no Município e Comarca de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.378.434/0001-61, devidamente representada na forma indicada na escritura, proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, vendeu o mesmo a NADYSON ASSIS FARIA DA MATA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de serviços gerais, residente e domiciliado na Rua José Joaquim de Brito, nº 043, na Cidade de Iguaçu-PR, portador da Cédula de Identidade RG. 9.957.258-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.798.309-75, pelo VALOR de R\$.4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). CONDIÇÕES: As do título. GR-ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, no valor de R\$.750,00 expedido pela Prefeitura Municipal de Iguaçu, recolhido em data de 05 de fevereiro de 2.016, referente ao imposto de 2,5% sobre R\$.30.000,00. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº

expedida pela Prefeitura Municipal Iguaçu em data de 16 de fevereiro de 2.016. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal em data de 23.12.2015, válida até 20.06.2016. Certidão Negativa de Débitos Tributários de Dívida Ativa Estadual expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, válida até 04.06.2016. Declaram na Escritura os compradores que dispensam a apresentação das demais certidões, relativas no que diz respeito à Lei nº 7.433/85 regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09.09.1986, isentando este Serviço Registral de qualquer responsabilidade. Relatórios de Consultas de Indisponibilidades arquivados neste Serviço Registral. Funrejus no valor de R\$.8,80 recolhido pelo Serviço Distrital de Iguaçu. Complemento de Funrejus no valor de R\$.51,20 recolhido por este Serviço Registral. Custas 4.312,00 VRC R\$.784,78. Contr. CPC R\$.6,57. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 16 de março de 2.016. Youno Registrador.

R 2-18.026 - PROTOCOLO Nº 72.806 DATA: 03 de junho de 2.022.
Por Escritura Pública de Venda e Compra lavrada as notas do Serviço Distrital de Inajá, Comarca de Paranaity, Estado do Paraná, as fls. 190/193, do Livro 00051-N, em data de 04 de maio de 2.022, NADYSON ASSIS FARIA DA MATA, brasileiro, solteiro e sem vínculo que caracterize união estável, maior, capaz, gerente de estufa, portador da cédula de identidade expedida pela SESP.PR.RG. nº 9-957.258-2, inscrito no CPF/MF sob nº 061.798.309/75, residente e domiciliado no.(a) 101 North Rd. Sudbury, Massachusetts, Código Postal: 01776, Estado Unidos, devidamente representado na forma indicada na Escritura, proprietária do imóvel objeto da presente matrícula, vendeu o mesmo a ADEMAR ROCHA FILHO, empresário, portador da cédula de identidade expedida pela SESP.PR.RG. nº 9.639.324-5, inscrito no CPF/MF sob nº 067.576.519/63, casado com a senhora: CAROLINE ZORZENONI ESPINOSA, fisioterapeuta, portadora, da cédula de identidade expedida pela SESP.PR.RG. nº 11.057.275-1, inscrita no CPF/MF sob nº 076.142.709/08, ambos brasileiros, sob o regime de Separação Total de Bens, no dia 10/09/2021, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento sob matrícula nº 080275 01 55 2021 2 00135 107 0038404 01, do 2º Serviço de Registro Civil de Maringá/PR, e escritura pública de pacto antenupcial lavrado(a) as fls. 007/008, do Livro 515-N, datada de 30/08/2021, do 6º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, devidamente registrada sob nº 15.249, Livro 03-Registro Auxiliar, do 3º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá/PR, residente(s) e domiciliado(s) à Avenida Pedro Martins, nº 503, centro, no Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, pelo VALOR de R\$.330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). CONDIÇÕES: As do título. Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis - Inter vivos, ITBI, no valor de R\$.8.250,00, expedido pela Prefeitura Municipal de Iguaçu, referente ao imposto de 2.5% sobre R\$.330.000,00. Certidão Positiva de

Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Iguaçu em data de 10.06.2022. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade até 25.10.2022. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, Receita Estadual do Paraná, com validade até 26.08.2022. Relatórios de Consultas de Indisponibilidade arquivados neste Serviço Registral. Emitida a DOI por este Serviço Registral. FUNREJUS no valor de R\$.660,00, recolhido pelo Serviço Distrital de Inajá-PR. Custas 4.312,00 VRC R\$.1.060,75. Selo Digital nº FN86V.KoqPZ.sQGSI-DYmPD.azfVY. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 10 de junho de 2.022. _____ Registrador Designado.

R 3-18.026 - PROTOCOLO Nº 72.931 - DATA: 15 de julho de 2.022.
Por Escritura Pública de Confissão de Dívida Mediante Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada as Notas do 3º Tabelionato da Cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, as fls. 032/034, do Livro 0383-N, em data de 01 de julho de 2.022. DEVEDORA HIPOTECANTE: R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedro Martins, nº 503, sala 01, centro, na cidade de Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 23.241.642/0001-88, devidamente representada na forma indicada na Escritura. OUTORGADA CREDORA: FAS AUTOMOVEIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.758.510/0001-68, com sede na Av. Waldemar Spranger, nº 1593, Londrina, Paraná, devidamente representada na forma indicada na Escritura. GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: ADEMAR ROCHA FILHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.639.324-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.576.519-63, e sua esposa CAROLINE ZORZENONI ESPINOSA, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.057.275-1-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.142.709-08, casados pelo regime de separação de bens, em 10/09/2021, com pacto antenupcial lavrado em 30/08/2021, às fls 007/008 do Livro 515-N, do 6º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, residentes e domiciliados à Avenida Pedro Martins, nº 503, centro, em Iguaçu-PR, que na melhor forma de direito, reconhecem e se confessam devedores à outorgada da importância de R\$.720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), referentes à saldo devedor do pagamento do veículo: I/PORCSHE . PANAMERA 4EHYB, ano fabricação: 2018, ano modelo: 2018, cor vermelha, combustível: gasolina/elétrico, potência: 462CV/2894, Chassi: WP0AE2978JL177462, RENAVAN: 01175425602; que em decorrência da dívida ora confessada, os outorgantes se comprometem e se obrigam a resgatá-la em 36 parcelas representadas por 36 cheques, no valor de R\$.20.000,00 (vinte mil reais) cada, com vencimentos descritos na escritura. O pagamento da dívida deverá ser efetuado mediante cheques emitidos pela outorgada

credora; no caso de atraso no pagamento da parcela vincenda além da correção monetária, serão acrescidos multa de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento) ao mês, de juros de mora; que o não pagamento da dívida até a data estabelecida na cláusula segunda, ou o não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento, sujeitará os outorgantes à cobrança executiva da mesma independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, sem prejuízo dos juros moratórios legais e correção monetária incidentes desde a data da obrigação não cumprida; DO VENCIMENTO ANTECIPADO. Que o não pagamento da parcela representativa da dívida confessada, na data estabelecida na cláusula segunda, implicará no vencimento antecipado da dívida; DA CLÁUSULA PENAL. Que as partes estabelecem livremente cláusula penal no valor de 10% (dez por cento) da presente escritura, que será imposta à parte que deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição ora ajustada, independentemente das custas judiciais e honorários de advogado, sem prejuízo dos juros moratórios legais incidentes desde a data da obrigação não cumprida, com exceção da multa de 2% (dois por cento) por atraso no pagamento, que não prevalecerá no caso de vencimento antecipado, uma vez que neste caso incidirá os 10% da cláusula penal; que em garantia do principal da dívida, juros, pena convencional e demais obrigações acessórias oriundas desta escritura, os outorgantes dão em garantia, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA o imóvel objeto da presente matrícula, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus reais, pessoais, foro ou pensão, ações ou execuções que possam invalidar a presente, quites de tributos que incida sobre os mesmos. Fica eleito o foro da Comarca de Astorga-PR para dirimir as dúvidas oriundas da presente transação. Demais cláusulas e condições da escritura, que ficam fazendo parte integrante deste registro. Certidões Positiva com Efeitos de Negativa e Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedidas em 01/07/2022, respectivamente, pela PGFN/RFB em nome dos outorgantes; Certidões Negativas de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais da Justiça Federal da 4ª Região, expedidas em 01/07/2022, em nome dos outorgantes; Certidões Negativas expedidas em 01/07/2022, em nome dos outorgantes pelo Tribunal Regional do Trabalho – 9ª Região; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas expedidas em 01/07/2022, em nome dos outorgantes pelo TST, descritas na presente escritura. As partes comparecentes no presente ato têm conhecimento e estão de acordo com a não apresentação das certidões de feitos ajuizados, Certidões Negativas de Débitos de Tributos Estaduais, e negativas de tributos municipais, uma vez que a inexigibilidade de tais certidões está de acordo com os Artigos 54 a 61 da Lei Federal nº 13.097/2015, que estabeleceu que não poderão ser opostos a terceiros de boa-fé os atos jurídicos precedentes que não estiverem averbados ou registrados na matrícula do imóvel, assim como autorizada a dispensa nos termos do decidido no SEI ns 0115170-85.2016.8.16.6000, veiculado de forma normativa por meio do Ofício-Circular número 58/2.017 exarado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme descrito na Escritura. Relatórios de Consultas de Indisponibilidade arquivados neste Serviço Registral. Funrejus no valor de R\$.1.440,00 recolhido pelo 3º Tabelionato da Cidade e Comarca de Londrina. Custas 4.312,00 VRC R\$.1.060,75. Selo Digital nº FN86V.VEqPn.Y4ea2-G4NtV.fcQjy. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 25 de julho de 2.022. _____ Registrador Designado.

AV 4-18.026 - PROTOCOLO Nº 73.297 - DATA: 17 de outubro de 2022.

Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com a Certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinada digitalmente pelo Escrivão Luiz Eugênio Pavan, em data de 17 de outubro de 2022, Processo nº 0002615-23.2022.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE UMA AÇÃO de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: como Exequente: PAULO H. FERREIRA, CPF 064.417.379-30, e como Executado: ADEMAR ROCHA FILHO, CPF 067.576.519-63. Valor da Causa R\$.539.251,00 (quinhentos e trinta e nove mil duzentos e cinquenta e um reais). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus conforme AV 10-506. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.318,22. Selo digital nº FN86V.4RqPF.buYI6-cyGDj.fcECW. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 25 de outubro de 2022. _____ Registrador Designado.

AV - 5-18.026 - PROTOCOLO Nº 73.331 - DATA: 25 de outubro de 2022.

Procedo a esta averbação para constar que por Decisão expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Criminal, assinado digitalmente pela MM. Juiza de Direito Drª. Paula Andrea Samuel de Oliveira Monteiro, nos Autos sob nº 2613-53.2022.8.16.0049, em que determina o SEQUESTRO DO BEM imóvel objeto da presente matrícula de propriedade de ADEMAR ROCHA FILHO, impedindo de qualquer ato de transferência de propriedade. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Selo digital nº FN86J.cIqP7.jNHsI-JGm85.azOqG. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 03 de novembro de 2022. _____ Registrador Designado.

AV 6-18.026 - Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202211.0414.02431705-IA-410, Processo nº 00026577220228160049, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 067.576.519-63, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 09 de novembro de 2022. _____ Registrador Designado.

Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202211.0609.02418820-IA-610, Processo nº 00026412120228160049, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 067.576.519-63, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 09 de novembro de 2022. _____ Registrador Designado.

AV 8-18.026 – PROTOCOLO Nº 73.332 – DATA: 25 de outubro de 2022.

Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com documento expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, Processo nº 0002607-46.2022.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO, de Título Extrajudicial e RESTRICÇÃO DE ALIENAÇÃO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em que são partes: como Exequente: TÂNIA REGINA VERONEZ COSTA, e como Executado: ADEMAR ROCHA FILHO. Valor da Causa R\$ 86.976,00 (oitenta e seis mil novecentos e setenta e seis reais). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus informado ao Juízo. Custas informadas ao Juízo. Selo digital nº FN86J.cIqP7.dNHsl-4GqPWazOqG. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 17 de novembro de 2022. _____ Registrador Designado.

AV 9-18.026 – PROTOCOLO Nº 73.333 – DATA: 25 de outubro de 2022.

Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com documento expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, Processo nº 0002641-21.2022.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE AÇÃO, Procedimento Comum Cível, em que são partes: como Autor: J.C.B MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, e como Réus: ADEMAR ROCHA FILHO, R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, R2 LAB - LTDA. Valor da Causa R\$ 425.005,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil cinco reais). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus informado ao Juízo. Custas informadas ao Juízo. Selo digital nº FN86J.cIqP7.jNMsI-JGxYZ.azOqI. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 17 de novembro de 2022. _____ Registrador Designado.

AV 10-18.026 – PROTOCOLO Nº 73.370 – DATA: 03 de novembro de 2022.

Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com documento expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, Processo nº 0002647-28.2022.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE AÇÃO, de Execução de Título Extrajudicial e RESTRICÇÃO DE ALIENAÇÃO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em que são partes: como Exequente: JOÃO AUGUSTO CLEMENTE, e como Executado: ADEMAR ROCHA FILHO. Valor da Causa R\$.129.211,22 (cento e vinte e nove mil duzentos e onze reais e vinte e dois centavos). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus informado ao Juízo. Custas informadas ao Juízo. Selo digital nº FN86J.clqP7.jNWSI-JGRDr.azOqX. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 17 de novembro de 2022. Registrador Designado.

AV 11-18.026 - Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202211.2808.02457318-IA-910, Processo nº 00026152320228160049, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 067.576.519-63, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 01 de dezembro de 2022. Registrador Designado.

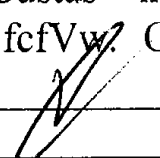
AV 12-18.026 - Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202211.2808.02450956-IA-180, Processo nº 00028144520228160049, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 067.576.519-63, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 01 de dezembro de 2022. Registrador Designado.

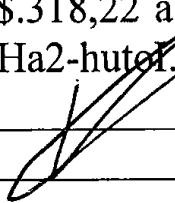
AV 13-18.026 - Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202211.2918.02469260-

AV 14-18.026 – PROTOCOLO Nº 73.463 – DATA: 29 de novembro de 2022.
Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com documento expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, Processo nº 0002816-15.2022.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE AÇÃO, de Execução de Título Extrajudicial e RESTRIÇÃO DE ALIENAÇÃO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em que são partes: como Exequente: JOÃO AUGUSTO CLEMENTE, e como Executados: ADEMAR ROCHA FILHO e R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA. Valor da Causa R\$.122.838,00 (cento e vinte e dois mil oitocentos e trinta e oito reais). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus informado ao Juízo. Custas informadas ao Juízo. Selo digital nº FN86J.KoqPZ.sQhsI-DYFuT.fcfVv. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 13 de dezembro de 2022. _____ Registrador Designado.

AV 15-18.026 – PROTOCOLO Nº 73.464 – DATA: 29 de novembro de 2022.
Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com documento expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, Processo nº 0002920-07.2022.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE AÇÃO, de Procedimento Comum Cível e RESTRIÇÃO DE ALIENAÇÃO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em que são partes: como Autor: SORAYA CRISTINA MIHARA MENDES, e como Réu: ADEMAR ROCHA FILHO. Valor da Causa R\$.100.000,00 (cem mil reais). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus informado ao Juízo. Custas informadas ao Juízo. Selo digital nº FN86J.KoqPZ.sQhsI-DYO2s.fcfVA. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 13 de dezembro de 2022. _____ Registrador Designado.

AV 16-18.026 – PROTOCOLO Nº 73.495 – DATA: 06 de dezembro de 2022.

Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com documento expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pela MM. Juíza Substituta Dr^a. Tais Silva Teixeira, Processo nº 0003093-31.2022.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE AÇÃO, de Execução de Título Extrajudicial e RESTRICÇÃO DE ALIENAÇÃO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em que são partes: como Exequente: FAS AUTOMÓVEIS LTDA, e como Executados: ADEMAR ROCHA FILHO, CAROLINE ZORZENONI ESPINOSA, R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, R2 LAB - LTDA e R2 PHOTO - LTDA. Valor da Causa R\$.783.507,50 (setecentos e oitenta e três mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus informado ao Juízo. Custas informadas ao Juízo. Selo digital nº FN86J.KoqPZ.sQssI-DYmHn.fcfVw. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 16 de dezembro de 2022.  Registrador Designado.

R 17-18.026 - PROTOCOLO Nº 73.546 - DATA: 19 de dezembro de 2022. Por Ofício nº 1365/2022 expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá, 6ª Vara Cível de Maringá - Projudi, assinado digitalmente pelo Escrivão Sérgio Roberto Cabral Krauss, em data de 16 de dezembro de 2022, Processo 0024071-28.2022.8.16.0017 de Tutela Antecipada Antecedente, em que são partes: como Exequentes: AZ CONCEPT, CNPJ sob nº 40.340.027/0001-48 e COBSIN ASSESSORIA E COBRANCA EIRELI, CNPJ sob nº 40.358.323/0001-76 e como Executados: ADEMAR ROCHA FILHO, CPF sob nº 067.576.519-63, CAROLINE ZORZENONI ESPINOSA, sob nº CPF 076.142.709-08, CZ ESPINOSA LTDA., CNPJ sob nº 44.928.252/0001-50, R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, CNPJ sob nº 23.241.642/0001-88, R2 LAB - LTDA, CNPJ sob nº 45.562.475/0001-00 e R2 PHOTO - LTDA, CNPJ sob nº 40.500.724/0001-19, procedo ao REGISTRO DO ARRESTO que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$.494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) devida ao Credor acima. Funrejus conforme R 15-2.419. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.318,22 a ser recolhido na liquidação da execução. Selo digital nº FN86J.PHqPc.bhHa2-huto1.EbLIG. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 03 de janeiro de 2023.  Registrador Designado.

AV - 18-18.026 - Procedo a esta averbação *ex officio*, para constar que as custas referentes a Averbação da Existência de Ação constante da AV - 9-18.026 acima, no valor de R\$.318,22, juntamente com o recolhimento de Funrejus no valor R\$.850,00 conforme documento nº 00000000054273344-9, foram integralmente quitadas junto a

AV 19-18.026 - Procedo a esta averbação *ex officio* para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202303.0313.02584433-IA-720, Processo nº 00181490320228160018, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 067.576.519-63, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 08 de março de 2023. Registrador.

AV 20-18.026 - PROTOCOLO Nº 73.974 - DATA: 03 de maio de 2023. Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com documento expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Juizado Especial Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, Processo nº 0000902-76.2023.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE AÇÃO, de Execução de Título Extrajudicial e RESTRICÇÃO DE ALIENAÇÃO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em que são partes: como Exequente: JOÃO AUGUSTO CLEMENTE JUNIOR, e como Executados: ADEMAR ROCHA FILHO e R2 LAB - LTDA. Valor da Causa R\$.33.000,00 (trinta e três mil reais). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus isento de acordo com o item 10 da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999. Custas Nihil. Selo digital nº SFRIL.KJufP.3GPAG-jRVGM.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 16 de maio de 2023. Escrevente Substituto.

AV - 21-18.026 - PROTOCOLO Nº 74.031 - DATA: 16 de maio de 2023. Procedo a esta averbação para constar que de acordo com o Artigo 14, § 3º, do Provimento 39/2014 de 25 de julho de 2014 da Corregedoria Nacional de Justiça, e de conformidade com o Protocolo nº 202305.1016.02696638-IA-890, Processo nº 00011521220238160049, o proprietário do imóvel objeto da presente matrícula ADEMAR ROCHA FILHO, inscrito no CPF/MF sob nº 067.576.519-63, encontra-se com seu cadastro na Central de Indisponibilidade de Bens, POSITIVO, ficando assim inapto para qualquer tipo de transferência. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Custas a serem recolhidas no final da execução. Selo digital nº

SFRIL.KJkfp.3GPAG-rRsGM.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 16 de maio de 2023. _____ Escrevente Substituto.

AV 22-18.026 - PROTOCOLO Nº 74.009 - DATA: 11 de maio de 2023.

Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com Ofício expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Juizado Especial Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, Processo nº 0001152-12.2023.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE AÇÃO, de Execução de Título Extrajudicial e RESTRICÇÃO DE ALIENAÇÃO sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em que são partes: como Polo Ativo: MARCOS ROBERTO TOMITÃO, CPF sob nº 792.914.229-91, e como Polo Passivo: ADEMAR ROCHA FILHO, CPF sob nº 067.576.519-63. Valor da Causa R\$.27.586,50 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus isento de acordo com o item 10 da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999. Custas Nihil. Selo digital nº SFRIL.KJkfp.C24hL-NaYJZ.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 25 de maio de 2023. _____ Escrevente Substituto.

AV 23-18.026 - PROTOCOLO Nº 74.147 - DATA: 15 de junho de 2023.

Procedo a esta averbação que de conformidade com a Certidão expedida pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Cartório do Cível e Anexo - 1º Ofício, assinada digitalmente pelo Escrivão Interino Carlos Eduardo Ponciano, em data de 08 de março de 2023, Autos nº 0026144-70.2022.8.16.0017, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO de Título Extrajudicial, em que PEDRO BONETTI JUNIOR, CPF sob nº 031.008.159-98, move em face de ADEMAR ROCHA FILHO, CPF sob nº 067.576.519-63. Valor da ação R\$.206.582,35 (duzentos e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), atualizados até 09/12/2022. O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus conforme AV 17-19.574. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$. 318,22. Selo digital nº SFRIL.75sNv.RochO-rzyft.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 28 de junho de 2023. _____ Escrevente Substituto.

R 24-18.026 - PROTOCOLO Nº 74.323 - DATA: 27 de julho de 2023.

Por Termo de Arresto expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca da Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá, 3ª Vara Cível de Maringá - Projudi, assinado digitalmente pela Escrivã Maria Elvira Ribas Xavier da Silva, em data de 03 de julho de 2023, Processo 0007983-75.2023.8.16.0017

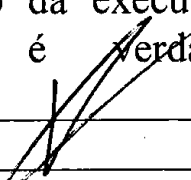
Operador Nacional
de Registro
Eletrônico de Imóveis

Procedimento Comum Cível, em que são partes: como Autor: RICARDO FENATO, CPF sob nº 035.967.119-59 e como Réu: ADEMAR ROCHA FILHO, CPF sob nº 067.576.519-63, procedo ao REGISTRO DO ARRESTO dos direitos/porcentagem/fração ideal que o executado ADEMAR ROCHA FILHO possuir sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa R\$.1.689.096,89 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil noventa e seis reais e oitenta e nove centavos). Funrejus conforme R 25-506. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.318,22. Selo digital nº SFRI2.R5fjv.32zxs-p47a5.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 16 de agosto de 2023. _____ Escrevente Substituto.

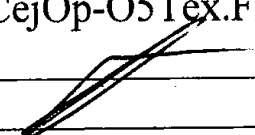
R - 25-18.026 - PROTOCOLO Nº 74.578 - DATA: 21 de setembro de 2023. Por Mandado expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Juizado Especial Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pela Técnica Judiciária Thayssa Silva Londero, em data de 21 de junho de 2023 e Auto de Penhora e Avaliação assinado pelo Oficial de Justiça em data de 20 de setembro de 2023, Processo nº 0001152-12.2023.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: como Exequente: MARCOS ROBERTO TOMITÃO, CPF sob nº 792.914.229-91 e como Executado: ADEMAR ROCHA FILHO, CPF sob nº 067.576.519-63, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado. Valor da Causa: R\$.27.586,50 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos). Funrejus isento de acordo com o item 10 da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999. Os referidos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral. Custas Nihil. Selo digital nº SFRIL.pJHkP.FQbpr-mWnE3.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 04 de outubro de 2023. _____ Escrevente Substituto.

R - 26-18.026 - PROTOCOLO Nº 74.826 - DATA: 27 de novembro de 2023. Por Termo de Penhora expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, em data de 17 de novembro de 2023, Processo nº 0002871-63.2022.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: como Exequente: JOÃO AUGUSTO CLEMENTE, CPF sob nº 363.616.079-68 e como Executados: ADEMAR ROCHA FILHO, CPF sob nº 067.576.519-63, R2 PHOTO - LTDA, CNPJ sob nº 40.500.724/0001-19, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Valor da Causa: R\$.158.335,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais). Funrejus no valor de R\$.316,67, recolhido por este Serviço Registral conforma documento nº 00000000059441022-7. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.318,22. Selo digital nº SFRI2.M5wnv.RvcDb-bqNft.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 11 de dezembro de 2023. _____ Escrevente Substituto.

AV 27-18.026 - PROTOCOLO Nº 75.199 - DATA: 29 de fevereiro de 2024.

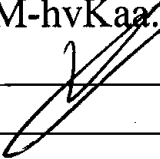
Procedo a esta averbação para constar que de conformidade com a Certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinada digitalmente pelo Analista Judiciário Luiz Eugênio Pavan, em data de 28 de fevereiro de 2024, Processo nº 0000036-34.2024.8.16.0049, procedo a Averbação da EXISTÊNCIA DE UMA AÇÃO de Procedimento Comum Cível, em que são partes: como Autor: NÁDYSON ASSIS FARIA DA MATA, CPF sob nº 061.798.309-75, e como Réus: ADEMAR ROCHA FILHO, CPF sob nº 067.576.519-63, CARTÓRIO DE SERVIÇO DISTRITAL DE INAJÁ, CNPJ sob nº 77.933.364/0001-59. Valor da Causa R\$.418.028,35 (quatrocentos e dezoito mil vinte e oito reais e trinta e cinco centavos). O referido documento fica arquivado neste Serviço Registral. Funrejus no valor de R\$.836,06, a ser recolhido na liquidação da execução. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.358,32, a ser recolhido na liquidação da execução. Selo digital nº SFRIL.oJkWP.3d4ZD-NQxJX.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 06 de março de 2024.  Escrevente Substituto.

R - 28-18.026 - PROTOCOLO Nº 75.700 - DATA: 04 de julho de 2024.

Por Termo de Penhora expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcelo Furlanetto da Fonseca, em data de 28 de fevereiro de 2024, Processo nº 0000863-79.2023.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: como Exequente: ADEJAIMES DOS SANTOS PAIVA, CPF sob nº 325.013.159-87 e como Executado: ADEMAR ROCHA FILHO, CPF sob nº 067.576.519-63, procedo ao REGISTRO DA PENHORA que recai sobre o imóvel objeto da presente matrícula de propriedade do executado. Valor da Causa: R\$101.176,12 (cento e um mil cento e setenta e seis reais e doze centavos). Funrejus isento de acordo com o item 10 da Lei nº 12.604 de 02 de julho de 1999. Custas Nihil. Selo digital nº SFRIL.RJVPP.CejOp-O5Tex.FN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 17 de julho de 2024.  Registrador.

R - 29-18.026 - PROTOCOLO Nº 76.535 - DATA: 29 de janeiro de 2025.

Por Termo de Penhora expedido pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Astorga, Vara Cível de Astorga - Projudi, assinado digitalmente pela MM. Juíza de Direito Dra. Karina de Azevedo Malaguido, em data de 15 de julho de 2024, Processo nº 0000233-23.2023.8.16.0049 de Execução de Título Extrajudicial, em que são partes: como Exequente: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 e como Executados: ADEMAR ROCHA FILHO, CPF 067.576.519-63 e R2 EM PARCERIA COM DEUS LTDA, CNPJ 23.241.642/0001-88, procedo ao

REGISTRO DA PENHORA que recai sobre a parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula pertencente ao executado. Valor da Causa: R\$124.654,94 (cento e vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Funrejus conforme R - 30-506. Custas 30% de 4.312,00 VRC R\$.358,32. Selo digital nº SFRI2.m5tsv.3GztM-hvKaa.EN86q. O referido é verdade e dou fé. Astorga, 07 de fevereiro de 2025.  Escrevente Substituto.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 15,73**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis